



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1275 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64002-830
Telefone: - <http://www.turismo.pi.gov.br>

ATO Nº 378, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.001396/2025-25, sob a forma de Justificativa, **AUTORIZO** em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/21, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCÍNIO Nº 62/2025**, a favor da **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ – 39.144.799/0001-25**, o patrocínio no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto **“REVEILLON BG”**, e conta com recursos oriundos da **Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Estadual)**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante a **Lei nº 14.133/2021 c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Gabinete – SETUR – Teresina – PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - Matr.0429805-5, Secretário de Estado**, em 19/12/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021722529** e o código CRC **68F799E3**.

Referência: Processo nº 00153.001396/2025-25

SEI nº 0021722529

Criado por joao.angeline@setur.pi.gov.br, versão 2 por joao.angeline@setur.pi.gov.br em 19/12/2025 10:32:56.